



Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.470, DE 30 DE AGOSTO DE 1.991

" **Denominação a via pública.** "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Reverendo **PAULO LEIVAS MACALÃO**, o largo localizado à Rua Prefeito Pimentel, em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na Vila Loyelo.

Artigo 2º - Esta ~~lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de agosto de 1.991.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de agosto de 1.991.

WALTER MOREIRA
Escriturário